

MIC 009-2015

Cornélio Procópio, 01 de dezembro de 2015.

Em atenção ao pedido formulado para compra de materiais de expediente, justificada pela maior utilização devido às comissões de inquérito e processantes, a escolha foi baseada no valor global da compra, sendo a primeira colocada a empresa Proença & Milleo Ltda., CNPJ: 02.554.134/0001-80 com valor total de R\$238,50, contudo a mesma não possui certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, passando-se então para o segundo colocado, E.L.Pinheiro & Cia Ltda., CNPJ 76.253.988/0001-62 com um valor total de R\$493,35.

Atenciosamente,

Carolina Di Paula Cantidio
Comissão de Licitação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 144/14 de 23/12/2014;

R E S O L V E:

Abriu CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
010101000000000000 – LEGISLATIVA
010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 95.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
..... R\$ 60.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes

dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL
010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO
010101000000000000 – LEGISLATIVA
010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA
01010103100010000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas
..... R\$ 65.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
..... R\$ 90.000,00

Cornélio Procópio, em 01 de dezembro de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente